

(cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Determinou-se, ainda, que o GESFLORA análise sobre a necessidade de pagamento da reposição florestal, notificando o infrator.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 87005/CONJUR/2016

À

D C PINHEIRO MADEIRAS

End: RODOVIA TRANSCAMETÁ KM 01, SN

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 68.458-000 Tucuruí-PA.

Pelo presente instrumento, fica **D. C. PINHEIRO MADEIRAS-EPP, portador do CNPJ Nº 04.104.151/0001-40**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 82880/2008, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 1008/2007, em face de ter solicitado a renovação da licença de operação para a atividade de serraria com desdobro de madeira em tora intempestivamente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 1358/2008, nos termos que dispõe o **art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, c/c o disposto na Resolução/CONAMA nº 237/1997, em seu art. 18, §4º, as condutas discriminadas no art. 118, I e VI, DA Lei, em consonância com o Relatório de Fiscalização às fls. 09**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **10.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II; 120, I e §1º; 122, I**, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 965396

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 21481/2012**

NOME DO INFRATOR: SERRARIA MONTE ALEGRE LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887 de 1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 82 do Decreto Federal 6.514 de 2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAs, através de seu titular, julgou improcedente o Auto de Infração nº 4561/2011-GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este arquivado, observado as formalidades legais.

PROCESSO: 21480/2012

NOME DO INFRATOR: SERRARIA MONTE ALEGRE LTDA.

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887 de 1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º do Decreto Federal 6.514 de 2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAs, através de seu titular, julgou improcedente o Auto de Infração nº 4563/2011-GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sendo este arquivado, observado as formalidades legais.

PROCESSO: 21309/2014

NOME DO INFRATOR: AUTO POSTO NACIONAL LTDA

INFRAÇÃO: O interessado enquadrou-se no Art. 119, incisos I, II, III e V da Lei Estadual nº 5.887 de 1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887 de 1995.

PENALIDADE: 5.000 UPF's.

DATA DO PAGAMENTO: 18/01/2016

PROCESSO: 35276/2011

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal 6.514 de 2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAs, através de seu titular, julgou pela NULIDADE do Auto de Infração nº 484/2007 - DISUP, lavrado em desfavor da autuada, ante a ausência de motivação do ato.

Protocolo 965201

PORTARIA Nº 00892/2016-DGAF/GAB/SEMAs BELÉM, 18 DE MAIO DE 2016

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Mem. 147080/2016/GABSEC e o disposto no Art. 74, § 2º da Lei 5.810/1994;

RESOLVE:

I - Interromper, a contar de 17/05/2016 o gozo das férias regulamentares da servidora ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO, matricula nº 57175396/1, referente ao exercício 2011/2014, concedida anteriormente através da PORTARIA Nº 00712/2016-DGAF/GAB/SEMAs, de 18/04/2016 e publicada no DOE nº 33113, de 25/04/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAQUEL SEABRA SIMÕES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira/SEMAs

Protocolo 965274

PORTARIA Nº00869/2016-GAB/SEMAs BELÉM, 16 DE MAIO DE 2016.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.092, de 21 de março de 2016;

Considerando o Art. 49 da Lei 5.810 de 24/01/1994

Considerando o Memorando 143741/2016/GEMAP/COAD/DGAF/SAGAT

RESOLVE:

I - REMOVER, o servidor **JOCI CARRERA DO ROSARIO**, matrícula nº 832189/1, ocupante do cargo de Braçal, lotado na Gerência de Patrimônio/DGAF, para a Gerência de Recursos Humanos/DGAF, a contar de 04/04/2016.

II - Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias -

SAGAT.

Protocolo 965281

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Errata da Portaria 283 de 13/05/2016, publicada no Diário Oficial nº33128 de 16/05/2016 referente a Suprimento de Fundo.

Onde se lê: no valor de R\$650,00

Leia - se: no valor de R\$807,30

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 965678

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº308 DE 24 DE MAIO DE 2016

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor - matrícula - Cargo:

Iranilda Silva Moraes - 57219868 - Técnico em Gestão de Geoprocessamento/Assessora

PTRES: 798370

Fonte: 0661

Elemento: 339039R\$3.000,00 (Três Mil Reais)

Elemento: 339030R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Ação: 190403

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 965689

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 307 DE 23 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Montagem e instalação de viveiros de produção de mudas, a serem instalados na Comunidade da Vila de São Sebastião e na Sede do Município de Bonito, como parte integrante do Projeto Renascente.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/205430, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém

Destino: Capanema e Bonito-Pa

Período: 29/05 a 03/06/2016 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidores:

5684340 - Benito Barbosa Calzavara - Diretor de Desenvolvimento da Cadeia Florestal, 57230920 - Estevam Jorge Cavalcante

Coqueiro - Gerente Técnico

5891267 - Hanoica Jennings Caceres - Gerente Técnico

5914608 - Jeferson Beckman de Andrade - Auxiliar Operacional e

José 5914605 - Leandro de Souza Cardoso - Auxiliar Operacional

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 965516

PORTARIA Nº. 309 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Conduzir veículo Oficial para dar apoio logístico à execução do Projeto Capoeira.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2016/207139 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Maracanã/Algodoal - Pa

Período: 03 a 05/06/2016 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

5914603 - João Batista de Souza Siqueira - Motorista

Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo 965721

PORTARIA Nº.310 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Conduzir veículo com servidores em atividade institucional

Fundamento legal: conforme o processo nº. 2016/209701 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém

Destino: Capanema e Bonito - Pa

Período: 29/05 a 03/06/2016 - 5,5 (cinco e meia) diárias

Servidor:

5914631- Elton Manoel Sodré de Sousa - Motorista

Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 965802

PORTARIA Nº. 311 DE 24 DE MAIO DE 2016

Objetivo: Transportar insumos para adubação; coordenar o ciclo de adubação; realizar e coordenar revitalização nas lavouras cacauieiras, poda e desbrota.

Fundamento legal: conforme o processo nº. 2016/209893, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Atamira-Pa

Destino: Uruará - Pa

Período: 30/05 a 03/06/2016 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:

5921264 - Roseline Barbosa Henrique Rezende - Técnico em Gestão Florestal

5912280 - Wanderley Paiva Torres - Motorista

Ordenador: Thiago Valente Novaes

RESOLVE:

Protocolo 965817